



79/11/03

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre as Propostas de Decreto-Regional que criam o Centro de Gestão Financeira da Segurança Social e os Centros de Prestações Pecuniárias de Segurança Social.

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, reunida na cidade da Horta, no dia 3 de Novembro, para apreciar as propostas de Decreto-Regional que criam, respectivamente, o Centro de Gestão Financeira da Segurança Social e os Centros de Prestações Pecuniárias de Segurança Social, emite, por unanimidade, o seguinte parecer:

1 - As propostas em apreciação são a resposta adequada ao preconizado no Decreto-Lei 276/78, de 6 de Setembro, isto é, criam a nível regional, as estruturas orgânicas e funcionais que asseguram, por um lado, a continuidade do sistema existente e, por outro lado, permitem uma efectiva melhoria da qualidade das prestações de serviço da segurança social, além de terem em conta os condicionalismos geográficos da Região e de se integrarem num sistema unificado de segurança social.

2 - Quanto aos aspectos formais e na especialidade a Comissão não tem observação alguma a fazer, pelo que propõe que a Assembleia Regional aprove as propostas de Decreto-Regional.

Horta, 3 de Novembro de 1979.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

*José Adriano Borges de Carvalho*